



BARCARENA

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

OFÍCIO Nº 294/2022 – SEMAT.

Barcarena-PA, 15 de Março de 2022.

Ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA.

Ex.ª THAIS SILVA QUARESMA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REF.: PREGÃO 9-068/2020 e 9-010/2021.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

ASSUNTO: Pedido de Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

Prezada

Cumprimentado – a cordialmente, venho através deste encaminhar a V. Sra. os documentos do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos dos pregões 9-068/2020 e 9-010/2021, cujo objeto é aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, com as seguintes considerações:

A empresa ODA DIAS COM. DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.216.056/0002-47, solicita pedido de reequilíbrio econômico financeiro do item 03 (DIESEL 10) e item 04 (GASOLINA COMUM) dos pregões supracitados, fazendo menção ao ajuste do salário mínimo e ao aumento do preço nos combustíveis apresentando planilha de custos, notas fiscais e notícias de mídias locais, para a comprovação da variação nos preços de custo dos produtos.

Após análise dos documentos apresentados, destaca-se que:

Em relação a Gasolina comum, o valor atual estabelecido em contrato, após reajuste mediante o 1º Termo Aditivo, é de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos). A contratada então, com base na comprovação de custos, sugere o reajuste de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), obtendo assim um aumento de aproximadamente de 3,21% em cima do valor contratado. Já em relação ao Diesel S10, o valor estabelecido em contrato, após reajuste mediante o 1º Termo Aditivo, é de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos). A contratada então, com base na comprovação de custos, sugere o reajuste de R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos), obtendo assim um aumento de aproximadamente de 19,76% em cima do valor contratado.

Diante do exposto e do disposto no art. 65, Inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, esta secretaria decide estar de acordo com o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 04 (Gasolina Comum) e 03 (Diesel S10), no patamar solicitado pela contratada.



BARCARENA
PREFEITURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

Na oportunidade solicito que, caso o parecer ao pedido for favorável, seja feito o processo de termo aditivo contratual para a empresa.

A justificativa para o reequilíbrio econômico-financeiro, composição de custo e notas fiscais justificando o pedido de reajuste do valor, encontram-se em anexo.

Atenciosamente,

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021 - GPMB